



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021- SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, como abaixo melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.903.920/0001-08, com sede na Av. Muiraquitã, nº 05, Bairro Santíssimo CEP: 68.010-680, na cidade Santarém, Estado do Pará, Telefone: (93) 99191-7172 / 99230-3333/ 98100-0300, email: digas.5a@hotmail.com neste ato representada pela a Sra **MARIA IDALIANA INOMATA CARVALHO**, brasileira, titular do RG nº. 1488987 SSP-PA e CPF/MF nº. 071.928.512-72, residente e domiciliado na Trav. Dos cabanos, nº 08, Bairro Interventoria, CEP 68.010-120 na cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº032/2021 para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP – 13**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº **032/2021 – SEMTRAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP – 13**. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2021**, fica prorrogado por **03 (três) meses a contar de 01/01/2022 até 31/03/2022**. Fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses a contar de 01/04/2022 até 30/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
DEC. 006/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME
CONTRATADO
03.903.920/0001-08

Santarém, 31 de Março de 2022

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____